Resolução nº 98

Eu, Braulio Reis da Cruz, Vice-Presidente em exercício de Presidente, faço saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica concedida licença ao vereador Osvaldo de Oliveira Carvalho, representante "União Democrática Nacional", por três sessões, para tratar de interesses particulares.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 30 de Maio de 1.956.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário